



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
SCRN 702/703 - Bloco B, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.720-620
Telefone: (61) 3424-0100 - <http://www.palmares.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01420.100736/2018-36

Unidade Gestora: [FCP - 344041]

**SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 014/2019, CELEBRADO
ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL
PALMARES E A EMPRESA VIP
SERVICE CLUB LOCADORA E
SERVIÇOS LTDA**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - FCP, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22/08/1988, publicada no DOU de 23/08/1988, com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.853, de 15/05/2009, publicado no DOU de 18/05/2009, vinculada ao Ministério do Turismo, por meio do Decreto nº 10.108, de 07/11/2019, publicado no DOU de 08/11/2019, Seção 1, página 2, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no SCRN 702/703, Bloco B, lotes 02, 04, 06 (prédio principal), 08 e 10 (prédio anexo), CEP 70720-620, neste ato, representada pelo seu Presidente Substituto, o Senhor **Marco Antônio Evangelista da Silva**, nomeado pela Portaria MTur nº 183, de 30 de março de 2022, publicada no DOU de 31/03/2022, portador da Carteira de Identidade nº 768466, SSP/DF e do CPF/MF nº 393.568.251-49.

CONTRATADA: VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.605.452/0001-22, com sede no SCN Quadra 05, Bloco A-50, Sala 417, Parte C, Ed. Brasília Shopping and Towers, Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representada pela sua Procuradora, a Senhora **Andreia da Silva Lima**, portadora da Carteira de Identidade nº 246.777.497, expedida pela SSP/SP e CPF nº 255.578.858-11.

CONSIDERANDO:

O instrumento vinculante Edital de Licitação Pregão Eletrônico - SRP nº 01/2019 (SEI nº 0094241);

O Disposto na Cláusula Sexta - Do Reajuste do Contrato nº 014/2019 (SEI

nº 0096726);

O Conteúdo da Análise Técnica nº 32, datada de 20/12/2021 (SEI nº 0173384).

Registra-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 014/2019, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o reajuste do Contrato nº 014/2019, celebrado em 18/12/2019, que tem por finalidade a prestação de serviço de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço do órgãos e entidades da Administração Pública Federal – APF.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O Reajuste tem previsão na Cláusula Sexta - Do Valor, do Contrato original, que estabelece que o preço consignado no Contrato será reajustado anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA, estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.2. O percentual de reajuste será de 6,76% (seis inteiros e setenta e seis centésimos por cento), tendo por base o índice do IPCA do mês de abril de 2021.

2.3. Os efeitos decorrentes do presente reajuste deverão retroagir a 30 de abril de 2021, devendo ser aplicado no período de 30/04/2021 a 29/04/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Em decorrência do presente Termo de Apostilamento, fica alterada a Cláusula Terceira - Do Preço, do Contrato nº 014/2019, que o valor unitário para o quilômetro rodado (Km/rodado) será de R\$ 3,17 (três reais e dezessete centavos) e o valor total estimado para o período de 01 (um) ano será de R\$ 79.256,34 (setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos), considerando a utilização de 25.002 quilômetros/ano).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, nos termos da Cláusula Sétima, no prazo máximo de 10 (dez) úteis, contados da data de assinatura do presente Termo de Apostilamento, comprovante de garantia, que corresponde, no total, 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa oriunda do presente Termo Aditivo correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à **CONTRATADA**, no Orçamento da União, para o exercício de 2022, período de 01 de janeiro a 29 de abril/2022, Nota de Empenho nº 2021NE000029, na classificação abaixo:

Natureza de Despesa: 339033

PTRES: 190465

PI: T20004PA026

Fonte: 0100000000

Valor: R\$ 1.666,80 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

5.2. A despesa para o período de 30 de abril a 30 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 3.333,60 (três mil trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos), correrá à conta dos recursos orçamentários consignados à **CONTRATADA**, no Orçamento da União, para o exercício de 2021, Nota de Empenho nº 2021PE000026.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Instrumento decorre de autorização do Presidente da Fundação Cultural Palmares e encontra amparo legal no inciso XI do artigo 40, no inciso III do art. 55 e § 8º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/1993; nos artigos 2º e 3º da [Lei nº 10.192/2001](#), art. 13 do [Decreto nº 9.507, de 21/09/2018](#) e nos arts. 53 e 61 e nos itens 1 e 3 do Anexo IX da [Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26/05/2017](#).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial celebrado entre as partes.

7.2. Este Apostilamento é parte integrante do Contrato nº 014/2019.

(assinatura eletrônica)

Marco Antônio Evangelista da Silva

Presidente Substituto da Fundação Cultural Palmares



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Evangelista, Presidente, Substituto**, em 12/07/2022, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0202021** e o código CRC **CD59A771**.

Referência: Processo nº 01420.100736/2018-36

SEI nº 0202021